

BOLETIM INTERNO Nº 088/2024  
Publicado em 05 de Setembro de 2024

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASS**

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS**

**RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 662 DE 04/09/2024**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 243ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada dia no dia 04 de setembro de 2024:

**CONSIDERANDO** o inciso V do art. 6º da Lei nº 8.742, de 1993, que estabelece como objetivo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS a implementação da Gestão do Trabalho e a Educação Permanente na Assistência Social (incluído pela Lei nº 12.435, de 2011);

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CNAS Nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, em seu capítulo VIII, inciso III do Art. 109, que estabelece a instituição a instituição e implementação de Plano de Capacitação e Educação Permanente com certificação;

**CONSIDERANDO** a NOB/SUAS, o Art. 112. Parágrafo único. Os entes federativos deverão assegurar recursos financeiros específicos para o cumprimento das responsabilidades compartilhadas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNAS nº 04, de 03 de março de 2013, que aprova a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS;

**CONSIDERANDO** que o item 3 da PNEP/SUAS traz como público dessa política, trabalhadores do SUAS com ensino fundamental, médio e superior que atuam na rede socioassistencial governamental e não governamental, assim como aos gestores e agentes de controle social no exercício de suas competências e responsabilidades;

**CONSIDERANDO** que o item 4 da PNEP/SUAS traz dentre os objetivos da PNEP, institucionalizar, no âmbito do SUAS, a perspectiva político-pedagógica e a cultura da Educação Permanente;

**RESOLVE:**

1. Aprovar a Resolução CIB Nº 32, de 17 de julho de 2024, que pactua a aprovação do Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS, concernente ao período de 2024-2027.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de setembro de 2024.

**Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco**

Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS